



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais de TI para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme especificado abaixo:

ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AQUISIÇÃO
1	Caixa de Cabo UTP CAT 6	30
2	Conector macho RJ-45 CAT6	4000
3	Cordão de fibra óptica multimodo (MM) duplex OM3 LC-LC 3m	40
4	Cordão de fibra óptica multimodo (MMF) duplex OM3 LC-SC 2,5m	40

Diretrizes gerais:

a) Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com sua natureza são:

- **Lei Federal nº 8.666/1993**, de 21 de junho de 1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

I. Necessidade da contratação:

O Tribunal passa constantemente por reformas, além de várias modificações em layouts de salas e transferência de setores de andares e entre o prédio sede e seus anexos, o que, devido a diferentes tipos de móveis, necessitam de reestruturação do cabeamento e/ou criação dos pontos de rede para computadores e outros dispositivos. Ocorre que com essas mudanças muitos dos cabos e conectores são danificados. Com isto, torna-se necessária a aquisição dos materiais e equipamentos indicados acima, como, também, a necessidade de manter a rede disponível para os usuários em qualquer local do prédio sede e seus anexos.

II. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

A referida contratação encontra-se alinhada com o Plano Estratégico da Justiça Federal 2016/2021, no seu Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, o qual tem como fundamento ações que visem à proteção da coisa pública e à preservação da probidade administrativa, além da adoção de medidas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito da Justiça Federal. Visa ainda, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais, à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.

Está alinhada também com o Macrodesafio Específico de Fortalecimento da Segurança e Proteção Institucional.

Ressalta-se ainda que o referido Plano Estratégico busca reforçar os processos de melhoria

contínua, com foco na inovação e nos recursos tecnológicos, o que será evidenciado e potencializado com a presente Contratação.

Ante o exposto, há que se reconhecer que o alinhamento estratégico desta demanda contribuirá para o fortalecimento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, com ênfase na inovação.

III. Requisitos da contratação:

- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações do objeto.

- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

IV. Estimativas de preços ou preços referenciais:

A ser apurada nestes autos pela SA/Compras (formulário E-Compras 2728).

V. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

Para fins de avaliação preliminar dos custos a serem produzidos com a contratação de empresa para fornecer o material elencado nesse termo de referência adotou-se procedimento de pesquisa de preço, conforme as boas práticas recomendadas na Instrução Normativa nº 05/2014.

Essa pesquisa será realizada pelo Núcleo de Aquisições e Contratações da Secretaria Administrativa e anexada ao processo com o nome de “Mapa Comparativo de Preços”, sendo realizado esforço para consultar o maior número de fontes possíveis, a fim de que a pesquisa de preço reflita o real comportamento do mercado e seja alcançado orçamento estimativo confiável para avaliação desta Corte.

VI - DA ANÁLISE DA ALTERNATIVA

DETALHAMENTO			
Requisito	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	X		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?			X

VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto:

O objeto é indivisível (único item), pois trata-se de uma licença de uso. Face ao exposto, não se aplica o parcelamento da solução.

IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Não se aplica.

X. Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não se aplica

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.

XII. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Declaramos que a contratação é viável, justificando-se com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

XIII. Das disposições finais.

Com base nas exposições feitas no quadro de necessidade e na verba já disponibilizada, o entendimento deste supervisor é pela solicitação de que seja aberto processo para contratação do objeto em questão.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> Johnmary Vital de Araújo Matrícula: 5459	<hr/> Gustavo Câmara César da Silva Matrícula: 1284

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
<hr/> Fernanda Marques Montenegro Matrícula: 5550 Recife, de de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JOHNMARY VITAL DE ARAÚJO, SUPERVISOR(A)**, em 06/05/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CÂMARA CÉSAR DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA)**, em 06/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, DIRETOR(A) DE SUBSECRETARIA**, em 06/05/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2729505** e o código CRC **94163D31**.
